

Serviço de Registro de Imóveis

Comarca de Pérola - Estado do Paraná
www.sriperola-pr.com.br



Livro n.º 2 Registro Geral

Matrícula n.º 13.531

M-13.531 – Protocolo – n.º de ordem: 37.252, em 11 de novembro de 2015.

IMÓVEL: Lote urbano n.º **11/13-B** (onze/treze-B), com a área de **183,75 m²** (cento e oitenta e três vírgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º **8** (oito), do loteamento **Residencial Bella Itália**, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de **Pérola-PR**, com os seguintes rumos, metragens e confrontações: ao norte, na distância de 7,50 metros, confronta com a rua Turim, ao leste, na distância de 24,50 metros, confronta com o lote n.º 11/13-C, ao sul, na distância de 7,50 metros, confronta com o lote n.º 24/29-C e ao oeste, na distância de 24,50 metros, confronta com o lote n.º 11/13-A. **Benfeitorias**: Não há. **Endereço**: Rua Turim, 1.087. **Cadastro municipal**: 569100. **Origem/Matrícula**: Imóvel oriundo do desmembramento do lote urbano n.º 11/13, da quadra n.º 8, do loteamento Residencial Bella Itália, da cidade de Pérola-PR, objeto da Matrícula n.º 13.529, deste SRI. **Proprietária**: **Premium Loteadora Ltda**, CNPJ/MF. 15.258.626/0001-70, pessoa jurídica de direito privado, com sede na avenida Celso Ramos, s/nº, Pérola-PR. **Registros anteriores**: R-18/M-2.581, R-3/M-2.595 e R-10/M-3.890, todos em 21/05/2012, deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-PR. **Emolumentos**: 30 VRC = R\$ 5,01. Pérola-PR, 16/11/2015. Nada mais.

Ismael Afonso de Oliveira – Escrevente Substituto:

R-1/M-13.531 – Protocolo – n.º de ordem: 37.471, em 16 de dezembro de 2015.

Compra e Venda: Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada em 26/11/2015, às folhas 54/55, do livro 132-E, do Serviço Notarial deste Município e Comarca de Pérola-PR, a **proprietária**: **Premium Loteadora Ltda**, sociedade empresária limitada, supra qualificada, representada por seus sócios administradores, na forma mencionada na escritura; **vendeu o imóvel desta matrícula para**: **Andrio Rodrigues de Souza**, CPF. 038.794.999-26, CI.RG. 8.569.526-6-PR, pedreiro, casado em 16/04/2005, pelo regime de comunhão parcial de bens com **Rosângela Ricobello de Souza**, CPF. 033.489.769-60, CI.RG. 6.648.620-6-PR, costureira, ambos brasileiros, residentes na rua Guruaia, 461, Pérola-PR. **Valor**: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **Condições**: As constantes na escritura. **Documentos apresentados**: 1) GR/ITBI n.º 659/2015. 2) GR/FUNREJUS n.º 24000000001110598-8, no valor de R\$ 30,00. Os demais documentos constam na escritura. **Observação**: Emitida DOI a RFB. **Emolumentos**: 2.160 VRC = R\$ 360,72. Pérola-PR, 04/01/2016. Nada mais.

Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:

AV-2/M-13.531 – Protocolo – n.º de ordem: 38.323, em 20 de maio de 2016.

Construção: Conforme requerimento, datado de 20/05/2016 e documentos adiante mencionados, procedo esta averbação, para constar que **foi construída sobre o imóvel desta matrícula: 1 (uma) residência de alvenaria com a área de 69,90 m²**. **Documentos apresentados**: 1) GR/FUNREJUS n.º 240000000001567635-1 (Base de cálculo: R\$ 36.000,00 – Valor recolhido: R\$ 72,00). 2) Certidão de Construção n.º 29/2016. 3) CND n.º 001002016-88888906, emitida em 26/04/2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. 4) RRT/CAU n.º 4189325. **Emolumentos**: 2156 VRC = R\$ 392,39. Pérola-PR, 01/06/2016. Nada mais.

Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:

R-3/M-13.531 – Protocolo – n.º de ordem: 38.938, em 27 de setembro de 2016.

Compra e Venda: Conforme contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH – CCI – FGTS/PMCMV – CCFGTS/PMCMV





Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
www.sriperola-pr.com.br



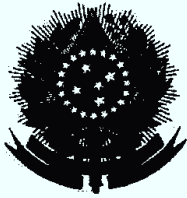
Livro n.º 2 Registro Geral

Matrícula n.º 13.531

– SFH com utilização do FGTS do devedor – n.º 8.4444.1333259-5, firmado em Umuarama-PR, aos 23/09/2016, os proprietários: Andrio Rodrigues de Souza, e sua esposa Rosângela Ricobello de Souza, qualificados no R-1/M-13.531; venderam o imóvel objeto da presente matrícula para: **Sebastião Aparecido Pessoa Bandeira**, CPF. 060.319.469-98, Cl.RG. 8.494.810-1-PR, brasileiro, solteiro, costureiro, residente na rua Abolição, 18, centro, Pérola-PR. Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Forma de pagamento: R\$ 17.418,00 (dezessete mil quatrocentos e dezoito reais), através do desconto concedido pelo FGTS/União (complemento), R\$ 29.000,11 (vinte e nove mil reais e onze centavos), através de recursos próprios do comprador, R\$ 2.282,16 (dois mil duzentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos), através de recursos da conta vinculada do FGTS do comprador e R\$ 91.299,73 (noventa e um mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos), pagos através de financiamento concedido pela CAIXA (ver R-4/M-13.531). Condições: As constantes no contrato. Documentos apresentados: 1) GR/ITBI n.º 620/2016. 2) GR/FUNREJUS n.º 24000000001950550-0 (Base de cálculo: R\$ 140.000,00 – Valor recolhido: R\$ 280,00). 3) Certidão Negativa Municipal n.º 2500/2016. 4) Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas em 28/09/2016, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. 5) Certidões Negativas de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual n.º 015319752-54 e 015319754-99. Observação: Emitida DOI a SRF/ Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 392,39. Pérola-PR, 28/09/2016. Nada mais.
Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:

R-4/M-13.531 – Protocolo – n.º de ordem: 38.938, em 27 de setembro de 2016.
Alienação Fiduciária: Conforme cláusula 13 do contrato por instrumento particular objeto do R-3/M-13.531, o proprietário: Sebastião Aparecido Pessoa Bandeira, já qualificado no R-3/M-13.531, em garantia do pagamento da dívida adiante mencionada, na qualidade de devedor/fiduciante, alienou em caráter fiduciário, o imóvel objeto da presente matrícula, transferindo a propriedade resolúvel do mesmo, à credora: **Caixa Econômica Federal**, CNPJ/MF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, representada conforme seu procurador, na forma mencionada no contrato. Valor da dívida financiada: R\$ 91.299,73 (noventa e um mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos). Valor da garantia fiduciária: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Prazo de amortização: 360 (trezentos e sessenta) meses. Sistema de amortização: TP - Tabela Price. Taxa anual de juros (%): Nominal: 4.5000 – Efetiva: 4.5939. Vencimento da 1.ª prestação: 24/10/2016. Condições: As constantes no contrato. Observação: Em virtude deste registro, efetivou-se o desdobramento da posse, tornando-se o fiduciante/possuidor direto do imóvel e a credora, possuidora indireta do imóvel. Emolumentos: 2.156 VRC = R\$ 392,39. Pérola-PR, 28/09/2016. Nada mais.
Nelson Corrêa de Oliveira – Oficial de Registro:

1 vº



Serviço de Registro de Imóveis
Comarca de Pérola - Estado do Paraná
www.sriperola-pr.com.br



Livro n.º 2 Registro Geral

Matrícula n.º 13.531

R-5/M-13.531 - Protocolo - n.º de ordem: 46.631, em 01 de fevereiro de 2022.
Consolidação: Conforme Art. 26, § 1.º e 7.º, da Lei 9.514/1997 e documentos adiante mencionados, em virtude do devedor fiduciante não ter purgado a mora, procedo este registro para consolidar a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor da: **Caixa Econômica Federal**, inscrita no CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, com sede e foro na Setor Bancário Sul, s/n.º, Lote 3/4, Quadra 4, Brasília-DF.
Documentos apresentados: 1) Requerimento, datado de 27/01/2022. 2) GR/ITBI n.º 12/2022. 3) GR/FUNREJUS n.º 14000000007765337-3, no valor de R\$ 284,31.
Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$ 1.060,75. FUNDEP: R\$ 53,03; ISS: R\$ 31,82.
SELO/FUNARPEN: F947V.mnqP4.rVTyO-lw8Kw.4zDFk = R\$ 5,95. Pérola-PR, 10/02/2022. Nada mais.
Alaine de Moura Lino Caloi - Escrevente Substituta:

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PÉROLA – ESTADO DO PARANÁ

Certifico que o presente documento que contém 3 página(s), é cópia fiel do original, do que dou fé e serve como Certidão de Inteiro Teor, deste SRI.
Pérola-PR, 11 de fevereiro de 2022.

Documento Assinado Digitalmente
Alaine de Moura Lino Caloi – Escrevente Substituta

